

Decisão Coren-PI n.º 149, de 12 de dezembro de 2023.

Toma público o resultado da eleição interna do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para os cargos de Diretoria, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2026, para que surta os efeitos jurídicos e legais e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 111, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no dia 17 de outubro de 2023, página 134, que homologa o resultado das eleições do Coren-PI, referente ao mandato do triênio 2024-2026, cujas chapas vencedoras foram: Chapa 01 do Quadro I e Chapa 01 do Quadro II/III;

CONSIDERANDO a convocatória determinada pelo Conselheiro Presidente do Coren-PI datada de 05/12/2023, para realização da posse e eleição de Diretoria (Conselheiro Presidente, Conselheiro Secretário, Conselheiro Tesoureiro), de Delegado Regional Efetivo e de Delegado Regional Suplente, Gestão 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-PI, proferida na 586ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Eleger, por votação dos Conselheiros Efetivos eleitos, como membros da Diretoria do Coren-PI, para o mandato de 2024 a 2026, para Conselheiro Presidente, o Enfermeiro Dr. Samuel Freitas Soares, Coren-PI nº 328.982-ENF; para Conselheira Secretária, a Enfermeira Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, e para Conselheiro Tesoureiro, o Técnico de Enfermagem, Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-TE.

